

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 07 DE SETEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 739



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### TERMO ADITIVO Nº 1 CONTRATO Nº 206/2022

#### REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa **VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.257.978/0002-26, com sede a Rua Celestino Menssing de Siqueira, 271 - Brcao 09 - Cond. Industrial Joatinga - Cidade Industrial, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por sua representante legal Sra. Nilce Salette Trombetta, portadora da CI RG nº 4.093.594-0/PR e CPF/MF nº 713.715.089-68, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 206/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade do fornecimento de uniformes escolares destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	15808	CALÇA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CALÇA UNIFORME ESCOLAR	UN	1.300,00	30,40	39.520,00
1	2	15809	CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CAMISETA MANGA CURTA ESCOLAR	UN	1.300,00	17,00	22.100,00
1	3	15810	CMISETA MANGA LONGA UNIFORME ESCOLAR	TK2 CMISETA MANGA LONGA ESCOLAR	UN	1.300,00	17,80	23.140,00
1	4	15813	SHORTS UNIFORME ESCOLAR	TK2 SHORTS UNIFORME ESCOLAR	UN	1.300,00	21,90	28.470,00
1	5	17767	JAQUETA ESCOLAR	TK2 JAQUETA ESCOLAR	UN	1.300,00	51,07	66.391,00
1	6	17768	SHORT SAIA	TK2 SHORT SAIA	UN	1.300,00	22,40	29.120,00
3	1	15812	TENIS PAR UNIFORME ESCOLAR	COLISEU TENIS PAR UNIFORME ESCOLAR	PAR	1.300,00	79,90	103.870,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$								312.611,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 206/2022 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 06/12/2023 a 06/12/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 206/2022, em R\$ 312.611,00 (trezentos e doze mil seiscentos e onze reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº 70/2021

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021

Pelo presente instrumento particular o Município de Ventania, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa R. M. CARNEIRO PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.313.543/0001-09, com sede a Rua Maria do Carmo Carneiro, 12 - Centro, na cidade de Ventania/PR, representada neste ato por sua responsável legal Sra. Rosislaine Martins Carneiro, portadora da CI RG nº 13.243.578-2/PR e CPF/MF nº 106.717.349-89, residente e domiciliada nesta cidade de Ventania/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 70/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuidade da prestação de serviços de produções de lives, vídeos e fotos, conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 70/2021 pelo presente Termo Aditivo em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de 02/09/2023 à 01/09/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Fica aditivado o valor original do contrato nº 70/2021 em R\$ 168.307,00 (cento e sessenta e oito mil trezentos e sete reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2023.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### **DECRETO Nº 042, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Súmula:** Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 08/09, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea "i", inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município;

e considerando as comemorações alusivas ao Dia da Independência do Brasil no dia 07 de setembro,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomençar a partir das 08 horas do dia 11 de setembro (segunda-feira).

**Art. 2º** - O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como os serviços de saúde, transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 934, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de uniformes escolares padronizados na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

#### **L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ao fornecimento gratuito de uniforme escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino público.

**Art. 2º** - A padronização dos uniformes escolares na Rede Municipal de Ensino, deverá considerar:

- I** - a necessidade da imediata identificação dos alunos integrantes do ensino;
- II** - a possibilidade de reaproveitamento dos uniformes em anos consecutivos;
- III** - a consequente redução de custos;
- IV** - o estímulo a um ambiente escolar estável e harmonioso; e
- V** - a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

**Art. 3º** - As escolas municipais deverão adotar o uniforme padronizado exigindo seu uso diário e observando as seguintes características: cores, modelo, tamanhos adequados às faixas etárias e tipos físicos, adaptações às condições climáticas e durabilidade.

**Art. 4º** - Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, bem como cores que representem partidos políticos.

**Art. 5º** - Deverá ser utilizado o brasão oficial do Município de Ventania/PR e a inscrição "Prefeitura Ventania/PR".

**Art. 6º** - O padrão de cores dos uniformes escolares municipais deverá respeitar às cores do Município de Ventania/PR.

**Parágrafo único** - O uniforme escolar concedido pelo Município de Ventania/PR deverá conter obrigatoriamente as especificações técnicas descritas nos anexos I e II.

**Art. 7º** - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2023.

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 934/2023**

#### **ANEXO I**

#### **UNIFORMES ESCOLARES - VENTANIA**

**1 (uma) camiseta manga curta na cor azul com o detalhe da gola e magas na cor amarelo.**



**1 (uma) camiseta manga longa na cor azul com o detalhe da gola na cor amarelo.**



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania



1 (um) shorts na cor azul com detalhes em amarelo, conforme modelo abaixo:



1 (uma) calça na cor azul com detalhes em amarelo conforme modelo abaixo:



1 (uma) jaqueta nas cores azul e amarelo conforme modelo abaixo:



2 pares de meias nas cores branca e azul.





# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

LEI MUNICIPAL Nº 934/2023

### ANEXO II

#### 1.1. JAQUETA RAGLAN



**JAQUETA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX.

**MANGAS E GOLA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX.

**BARRA/PUNHO:** Confeccionados em Ribana 1x1 cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX. Composição 97% Poliéster (Aceita-se no Poliéster 97% a 98%) 3% Elastano (Aceita-se no elastano 2% a 3%), gramatura de 290gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, a ribana do punho e barra deverão ser aplicadas em máquina overlock.

**ZÍPER:** A jaqueta deverá ter abertura frontal com zíper destacável de nylon, de acordo com a cor do tecido principal do corpo, com fechamento da barra até o final da gola e pespontado em máquina reta de uma agulha com aproximadamente 7mm, sendo este iniciado logo acima da ribana (barra) e contornando toda a extensão da gola, deverá ainda conter internamente o revel(vista) para melhor acabamento.

**BOLSO/FORRO BOLSO:** Na parte inferior da jaqueta deverá conter um bolso curva em cada lateral costurados com o mesmo tecido e mesma cor do corpo externo e pespontado em máquina reta 1 agulha com 5mm de pesponto.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte superior das costas centralizado deve ser estampado em formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor Preta os dizeres PREFEITURA e logo abaixo VENTANIA – PR, conforme imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA  
VENTANIA- PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

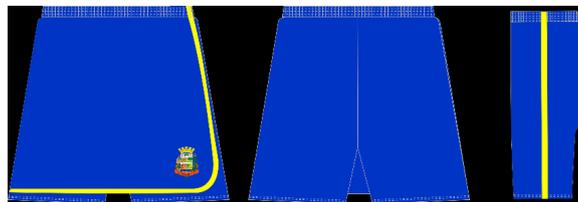
**TODOS OS TAMANHOS = 22CM COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, fechamento interno do bolso, cavas, gola, barra, punho, mangas, ombros, deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Jaquetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes individuais com etiqueta externa de identificação (tamanho/item), armazenadas para transporte em caixas de papelão (identificadas com quantidade, Item, tamanho) adequadas, uniformes e resistentes.

#### 1.2. SHORT SAIA



**SHORT SAIA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX. A peça deverá ter aparência de bermuda na parte traseira e na parte da frente deve conter uma saia sobreposta presa na lateral direita de quem veste e solta na lateral esquerda com o canto levemente arredondado, conforme imagem ilustrativa.

**FRISO ACABAMENTO SAIA:** Em todo contorno da saia deve ser aplicado para acabamento em máquina de cobertura duas agulhas bitola estreita com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade um friso na cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente de 10mm, em Meia Malha PV 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, conforme imagem ilustrativa.

**FRISOS:** Em cada lateral deverá ser aplicado uma faixa sobreposta de 20mm acabada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, a aplicação deverá ser em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente, com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BAINHA SHORT:** A bainha do short deverá ser feita em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

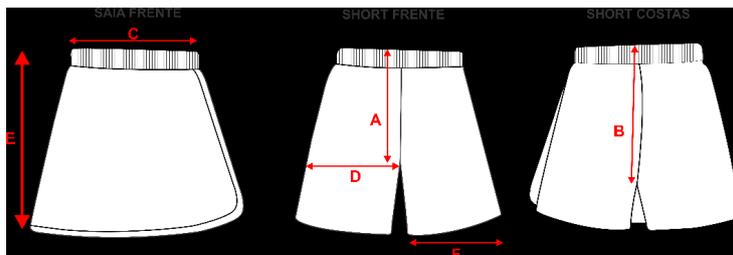
**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima do friso de acabamento da saia deverá ser estampado o brasão do município de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



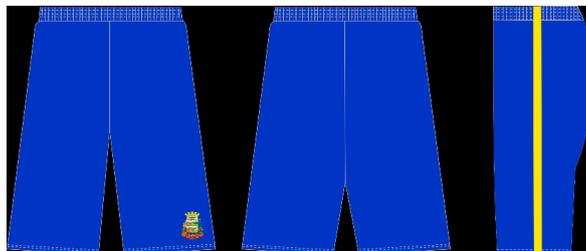
**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.



### 1.3. BERMUDA



**BERMUDA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX aproximadamente.

**FRISOS:** Em cada lateral deverá ser aplicado uma faixa sobreposta de 20mm acabada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, a aplicação deverá ser em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente, com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BAINHAS:** As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo acima da bainha deverá ser estampado o brasão do município de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor do tecido.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**ETIQUETA:** A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

### 1.4. CALÇA



**CALÇA:** Confeccionada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 TPX.

**FRISOS:** Em cada lateral deverá ser aplicada uma faixa sobreposta de 20mm acabada em Helanca Piquê 65,5% Poliéster 26% Algodão 8,5% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 285gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX, a aplicação deverá ser em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente, com aparelho apropriado para melhor uniformidade e qualidade.

**CÓS:** Deverá ser aplicado elástico de 40mm em máquina overlock e rebatido em máquina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

**BOLSOS / FORRO BOLSO:** Deverá conter um bolso em cada lateral em curva conforme imagem ilustrativa, do mesmo tecido e mesma cor do corpo principal e pespontado em máquina reta uma agulha com pesponto de 5mm.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste logo abaixo do bolso deve ser estampado o brasão do município de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



**BAINHAS:** As bainhas das barras deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**PRODUÇÃO FECHAMENTO:** As laterais, Junção do bolso com o forro, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

**EMBALAGEM:** As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

### 1.5. CAMISETA MANGA CURTA



**CAMISETA:** Confeccionada em Meia Malha PV Antipilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 aproximadamente.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com tolerância de 3+/- para as fibras e elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

**PUNHOS:** Confeccionada em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com tolerância de 3+/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.

**BAINHA:** A bainha da barra deverá ser feita em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte da costas deve ser estampado em formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor Branca os dizeres PREFEITURA e logo abaixo VENTANIA – PR, conforme imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA  
VENTANIA- PR**

**MEDIDAS DO SILKSCREEN:**

**TODOS OS TAMANHOS = 22CM COMPRIMENTO X ALTURA PROPORCIONAL**

**PRODUÇÃO:** O fechamento das laterais, ombro, cavas das mangas, deverá ser feito em máquina overlock. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido.

**ETIQUETA:** Aplicada internamente centralizada na gola, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As Camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

### 1.6. CAMISETA MANGA LONGA



**CAMISETA:** Confeccionada em Meia Malha PV Antipilling 65% Poliéster 35% Viscose tolerância 3+/-, gramatura 170gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Azul Royal Pantone 19-4052 aproximadamente.

**GOLA:** A gola deverá ser em formato redonda em Ribana 1x1, composição 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano com tolerância de 3+/- para as fibras e elastano aceita-se de 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m<sup>2</sup> tolerância 5%+/-, cor Amarela Pantone 12-0752 TPX aproximadamente, aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm acabada, aplicada com aparelho apropriado para melhor qualidade e uniformidade.

**BAINHAS:** A bainha da barra e dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura de duas agulhas bitola larga com 20mm acabada.

**SILKSCREEN:** Na parte da frente do lado esquerdo de quem veste na altura do peito deve ser estampado o brasão do município de VENTANIA – PR com suas devidas cores, conforme imagem e medidas a seguir:



Na parte da costas deve ser estampado em formato horizontal utilizando o conjunto tipográfico Arial na cor Branca os dizeres PREFEITURA e logo abaixo VENTANIA – PR, conforme imagem e medidas a seguir:

**PREFEITURA  
VENTANIA- PR**